

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2020

- - Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Arruda dos Vinhos, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, realizada por via eletrónica, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e vinte minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
- - Francisco do Vale Antunes-----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Ponto da situação da COVID-19 no Concelho-----

- - Referiu que, à data de hoje não tem informação atualizada, por parte do Senhor Delegado de Saúde, com quem tem procurado estabelecer contacto, mas sem sucesso, por isso, presume, que não há alteração, em relação àquilo que foi o reporte da passada sexta-feira, assim, aparentemente, existem seis casos ativos, onze recuperados e um óbito a lamentar. Informou que quando tiver mais informação transmitirá aos colegas e à população, pelos canais habituais. -----

Empreitada de requalificação do Bairro João de Deus-----

- - Mencionou que, a partir de quarta-feira, irá iniciar-se a fase de arranque da obra, com o início dos trabalhos de instalação e montagem do estaleiro e, na semana seguinte, a montagem dos módulos pré-fabricados, adquiridos à empresa Movex, para a instalação temporária de cinco habitantes do Bairro João de Deus, conforme já tinha sido anunciado.-----

- - A consignação da obra está prevista para o dia um de julho, uma vez que o Tribunal de Contas, aparentemente, já estar numa fase final de visto, a informação que existe é que será despachado em breve e, por isso, é relativamente seguro poder avançar-se com essa data, até porque, do ponto de vista da empreitada, há todo o interesse em começar o mais rapidamente possível porque se está

perante uma obra, que se antevê, que seja morosa, de dezoito meses, havendo assim toda a conveniência que se comece rapidamente e além disso, já não é sem tempo. -----

Criação de um jardim junto ao parque infantil no Casal do Telheiro-----

Informou sobre o retomar da obra de criação de um jardim junto ao parque infantil no Casal do Telheiro, que tinha sido suspensa, durante este período do estado de emergência, porque a empresa adjudicatária da obra entrou em *layoff*, no fim da segunda quinzena de março e durante o mês de abril, em maio tiveram alguns problemas com a aquisição de algum material e equipamento para colocação em obra, mas neste momento já reiniciou. -----

Reparação da Estrada Rondulha / Cardosas-----

- - Na última reunião de câmara referiu que tinham sido iniciados os trabalhos preparatórios da estrada de Rondulha / Cardosas, agora informou que já foram feitas as marcações no local, tendo em vista as operações de preparação do asfaltamento, através da preparação da base e das zonas em que terá que haver um reforço a nível das drenagens de águas pluviais. Assim, já se está em condições de iniciar a obra, o início da empreitada está prevista para o dia vinte e dois de junho.-----

Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos -----

- - Mencionou que o dia dez de junho, é sempre uma data especial para o Concelho, comemora-se, o aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, neste caso, o centésimo trigésimo primeiro aniversário daquela Associação Humanitária. -----

- - Este ano, com contornos diferentes, mas não deixou de ser assinalado. Em nome do Município, tal como teve oportunidade de o fazer no próprio dia, deu os parabéns e congratulou todos aqueles que fazem parte da Associação Humanitária, seja no corpo ativo, seja no quadro de honra, seja naquilo que são os órgãos sociais, a Direção, o Conselho Fiscal e a Assembleia Geral, sejam sócios e amigos daquela casa que, seguramente, é uma das instituições mais reconhecidas e mais queridas do povo arrudense. É com muito gosto que a câmara, todos os anos, se associa, no dia dez de junho, às comemorações dessa tão prestigiada associação local. -----

- - As comemorações foram feitas com restrições, como é natural, mas não deixaram de ser feitas e isso é digno de registo, de destaque e de reconhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CECÍLIA MOLEIRO -----

Recolha de sangue em Arranhó -----

- - Referiu que, também, no dia dez de junho, foi feita uma recolha de sangue, em Arranhó, deixando registado o empenho e a responsabilidade por parte do URDA – União Recreativo e Desportivo de Arranhó. -----

- - Esse acontecimento demonstra, uma vez mais, como a população é solidária com esta causa que tem como lema "Dar sangue é dar Vida".-----



INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos -----

- - Referiu que se associa às palavras do Senhor Presidente, sobre o aniversário dos Bombeiros, que mesmo em circunstâncias especiais, não deixou de celebrar, tendo manifestado o seu apoio para com essa instituição maior do Concelho. -----

Início de algumas obras -----

- - O senhor Vereador congratulou-se com o início de algumas obras, que o Senhor Presidente mencionou. -----

Empreitada de requalificação do Bairro João de Deus -----

- - Em relação ao Bairro João de Deus, disse que tem que deixar presente uma questão, porque se não, não se iria sentir bem consigo próprio, acha que o tempo, dar-lhe-á razão um dia, pois estamos em pleno século vinte e um a utilizar no Bairro João de Deus um sistema do século vinte. É a sua convicção e o tempo julgará se será certa ou errada, porque, cada vez mais a habitação social deve ser feita de modo a permitir que as famílias mais carenciadas, possam ter uma reinserção social plena, e isso só é possível não criando um bairro social específico para este tipo de habitação, mas através de uma política de habitação que inclua nas urbanizações estas famílias, de forma a que se possa fazer a tal reinserção social destas famílias em vez de construirmos "Guetos", que tantos problemas trazem à sociedade actual. E as notícias que todos os dias ouvimos pelo mundo inteiro são bem a prova do que acabo de referir. -----

- - Ultrapassada essa questão, efetivamente, a habitação social é algo importante, por isso considera importante que se inicie a obra, pena é que seja naquele local. -----

Desemprego causado pela pandemia -----

- - O desemprego é um mal que, infelizmente, veio para ficar. -----

- - O número de inscritos no IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, para o Concelho de Arruda dos Vinhos, comparando o mês de abril deste ano com o mês de abril do ano passado, verifica-se que há um aumento superior a vinte por cento. -----

- - Questionou o Senhor Presidente, se estes dados se confirmam? Quais as medidas que o Município pensa em promover para reduzir e combater este problema do desemprego, que irá abranger o país inteiro e não deixará de preocupar o Concelho de Arruda dos Vinhos? -----

Movimento Tertuliano – Candidatura -----

- - Referiu que o movimento Tertuliano é muito forte em Arruda dos Vinhos, principalmente durante as Festas de agosto, mas este ano, infelizmente, não irá poder manifestar-se nas ruas da Vila devido à não realização da parte profana da Festa de agosto, em razão desta pandemia. -----

- - Em tempo, circulou e foi entregue a cada Vereador, uma *t-shirt* com os dizeres "Património Cultural e Imaterial das Tertúlias Móveis de Arruda dos Vinhos", nessa altura estávamos todos imbuídos do

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de junho de 2020

mesmo espírito, nem sequer se distinguíam cores partidárias, ou seja, todos os autarcas das diferentes forças políticas achavam por bem e solidarizaram-se com o Senhor Presidente no sentido de se levar essa candidatura a bom porto.-----

- - Porém, depois da última intervenção da Senhora Ministra da Cultura, que se recusou, numa cerimónia pública, a receber um Barrete, que é um símbolo importantíssimo para um grupo de forçados, tem sérias dúvidas que esta candidatura obtenha êxito e possa prosseguir o seu caminho. Disse ainda que, enquanto esta Senhora Ministra se mantiver no Governo, porque, quanto julga saber, é ela que tutela esta área, dificilmente esta candidatura alcançará os seus objetivos.-----

- - "Questionou o Senhor Presidente no sentido de saber se está tão preocupado, tal qual o senhor Vereador está, com esta situação? Pensa que com esta Senhora Ministra, nada de bom virá para o movimento Tertuliano!"-----

Preservação dos Fortes das Linhas de Torres-----

- - Referiu que este é um tema que lhe é muito querido e pensa que não se pode descurar.-----

- - Os Fortes das Linhas de Torres serão sempre um património histórico e cultural, que se deve preservar e que se deve promover.-----

- - Nas, recentes visitas que fez, quer ao Forte da Carvalha, quer o Forte do Cego, verificou que há um abandono daquelas duas fortificações, não há o cuidado, no que diz respeito a limpeza, e pensa que o Senhor Presidente também ficará melindrado com a situação em que os mesmos se encontram.-----

- - Fez um apelo para que esses dois monumentos, que foram promovidos a Monumentos Nacionais, ligados aos Fortes das Linhas de Torres, sejam cuidados, sejam valorizados, porque nesta fase de desconfinamento, os Fortes são fundamentais para que se possa caminhar "nas nossas terras, no nosso Concelho e promover aquilo que é nosso" acha que era algo muito importante.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

Recolha de sangue em Arranhó-----

- - Agradeceu à Senhora Vereadora Cecília pelo apontamento que fez, pois é bastante pertinente.-----

- - Associou-se também às suas palavras de reconhecimento, não só ao URDA, mas também aos voluntários, pois sabe que são alguns e que contribuem para que, mais uma vez, o Concelho de Arruda, e nomeadamente a freguesia de Arranhó se associem a esta campanha de recolha de sangue, que é tão importante para o Serviço Nacional de Saúde e para os utentes.-----

Empreitada de requalificação do Bairro João de Deus-----

- - Em relação às considerações feitas pelo Senhor Vereador Luís Rodrigues, sobre a questão das soluções de habitação social para o século vinte e um serem as mesmas do século vinte, diria que não gosta da discussão da reivindicação da paternidade, mas, neste caso, em concreto disse que está, substancialmente, de acordo com aquilo que o Senhor Vereador disse, mas mais do que estar de acordo existem posições escritas que o executivo já tomou sobre essa matéria. Quem leu o documento

sobre a Estratégia Local de Habitação, que foi aprovada nos órgãos municipais, percebe claramente que essa preocupação está lá bem explícita, aliás, Arruda dos Vinhos deve ser dos poucos municípios do país que têm a Estratégia Local de Habitação aprovada. Nesse documento foi, expressamente, colocado como uma prioridade política, o facto de o Município, enquanto entidade licenciadora de operações urbanísticas, poder ficar com algumas habitações, como contrapartida das operações urbanísticas a construir, para serem usadas na área social, -----

- - Obviamente que, naquelas que já foram construídas, não se tem essa prerrogativa, mas naquelas que o Município for a entidade licenciadora, é entendimento que se deve exigir, dos operadores privados, a corresponsabilização em matéria de habitação social.-----

- - Isso significa que, no futuro, não está fora de hipótese que venha a existir essa realidade, até porque no final do mandato legislativo anterior, foi aprovada a nova Lei de Bases da Habitação, que também prevê essa situação, mas essa Lei de Bases ainda não foi regulamentada, estando-se assim à espera para adaptar o Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, para se poder fazer esse trabalho.-----

- - Já solicitou ao gabinete Jurídico e Contencioso municipal para, assim que sair essa regulamentação, se iniciar uma alteração ao Regulamento Municipal de forma a ir ao encontro do objetivo consignado na Estratégia Local de Habitação, que é uma convicção política, desde sempre, deste executivo.-----

- - Esta nova Lei de Bases, será o "chapéu" legal para se poder acomodar esta alteração ao regulamento.-----

- - Referiu que, em relação a essa matéria, o executivo já tem escrito quais são os seus objetivos, por isso a intervenção do Senhor Vereador Luís Rodrigues não é inovadora.-----

Desemprego causado pela pandemia -----

- - Como é de esperar, os números do desemprego, são acompanhados pelo executivo com apreensão, inquietação e preocupação. O impacto da pandemia é brutal, ainda o Senhor Presidente da República, no dia dez de junho, teve a ocasião de o dizer perentoriamente, e acrescentou que a sociedade portuguesa irá ter, para além de emergência sanitária, um problema gravíssimo, que é crise económica, que não existe paralelo, na nossa história democrática, nem se conhece nada paralelo. E naturalmente que Município de Arruda dos Vinhos também será afetado.-----

- - Em relação aos números do desemprego referiu que em janeiro deste ano, Arruda tinha duzentos e quarenta e três pessoas inscritas nos centros de emprego. Dados de maio apontam para trezentos e vinte e seis inscritos, o que significa que houve um aumento de cerca de oitenta e três desempregados no concelho.-----

- - Uma das respostas imediatas do executivo, é o que é proposto no ponto cinco da ordem de trabalhos, que é a primeira alteração ao regulamento do Fundo de Emergência Social que prevê, que

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de junho de 2020

os desempregados, após o dia onze de março, altura em que foi declarada a pandemia pela Organização Mundial de Saúde, possam beneficiar do Fundo de Emergência Social que está em vigor.

- - Depois existe todo um conjunto de estratégias a médio / longo prazo, que passa por dinamizar a economia local, porque é a economia que gera emprego.-----

- - Um outro projeto que também está na ordem de trabalhos e que também é importante refere-se a contrato de objetivos entre o IEFP e o nosso Gabinete de Inserção Profissional, com o intuito de se alargar o horário de funcionamento para *full Time* e poder, de alguma forma, ajudar e apoiar as situações de desemprego mais recentes, naquilo que diz respeito à inserção ativa no mercado de trabalho e de formação dos recursos humanos, tendo em conta as novas solicitações que esse mercado de trabalho tem. -----

- - Assim, só na reunião de câmara de hoje, estão agendados dois pontos, que demonstram a vontade e o empenhamento do executivo em "atacar" o problema do desemprego que não é tão dramático como noutros pontos do país, mas não deixa de ser dramático, porque em três ou quatro meses houve mais oitenta e três pessoas desempregadas. -----

Movimento Tertuliano – Candidatura -----

- - Em relação às tertúlias, referiu que, por norma, nas reuniões de câmara, não costuma comentar questões de política nacional, e vai continuar a ser fiel a essa sua convicção.-----

- - Pode-se ter uma maior ou menor afinidade em relação à orientação política do Governo sobre determinada matéria, mas daquilo que lhe é dado a perceber, esta matéria, não entrou na descentralização de competências do Estado Central para as Autarquias Locais.-----

- - É uma questão que chegou a ser falada como uma possibilidade, e é isso que este executivo defende, ou seja, que esta matéria da Cultura Tauromáquica deva poder ser enquadrada naquilo que diz respeito à descentralização de competências do Estado Central para as Autarquias Locais, colocando nas mãos das Autarquias Locais a possibilidade de, cada uma, entender essa questão como sua competência própria. Porque, não é a mesma coisa falar-se de tauromaquia em municípios com tradição tauromáquica e, noutros que não têm essa tradição e, por uma questão de igualdade, tem que se compreender os cidadãos que, legitimamente, não aderem à cultura tauromáquica, sendo isso tão respeitável como entender aqueles que aderem à cultura tauromáquica. -----

- - É preciso defender a divergência e a diferença, e permitir que nos territórios em que se justificar, sejam as autarquias a defender essa cultura, como é o caso de Arruda dos Vinhos, que até tem deliberações camarárias a reconhecer a tauromaquia como parte integrante do património cultural, e isso não foi revogado, tendo afirmado que: "não esperem do atual Presidente da Câmara de Arruda dos Vinhos nenhuma outra orientação política que não seja defender aquilo que já foi deliberado pelos órgãos próprios. Este executivo irá defender, perante qualquer instância esse património imaterial que está consagrado na região." -----

- - Recentemente, numa reunião, em Leiria, da Rede de Cultura, onde foi levantada a questão do património cultural, teve a ocasião de dizer, em nome do Município, que não fazia sentido a Rede de Cultura ter uma postura contrária ao movimento da tauromaquia como entidade cultural, sem que isso compromettesse a presença do Município de Arruda, nessa Rede. -----

- - Sobre a candidatura, referiu que o Jorge Lopes, que é o representante do Município para articular com a DGPC – Direção Geral do Património Cultural, está a trabalhar, já se realizaram uma ou duas reuniões, mas é verdade que o processo não tem evoluído muito. Já pediu para se voltar a insistir com a DGPC para que rapidamente pudesse haver decisões sobre essa matéria, mas a verdade é que ainda não há, mas também não é por falta de empenhamento do executivo, a DGPC tem os seus tempos. -----

- -O Senhor Presidente sabe que a candidatura da "Capeia Raiana", que também é ligada à tauromaquia, teve um processo moroso, não foi fácil, e também não está à espera que a candidatura de Arruda não tenha esse mesmo tratamento.-----

- - O empenhamento do executivo municipal mantém-se muito firme no sentido de que esse assunto possa ser despachado, rapidamente. -----

Preservação dos Fortes das Linhas de Torres-----

- - Referiu que compreende a situação, mas este ano houve uma particularidade, praticamente estiveram encerradas, desde meados de março até ao dia dezoito de maio, algumas funções não essenciais da autarquia, onde se inclui, algumas manutenções de espaços públicos. Agora, o estaleiro tem tentado procurado recuperar o trabalho, onde ele faz mais sentido, pois não se pode esquecer que se está a aproximar de uma época de incêndios e é necessário gerir as faixas de gestão combustível. -

- - O executivo tem responsabilidade de o fazer, sobretudo junto aos perímetros urbanos. -----

- - Nesta primeira fase, está-se a canalizar, a retoma da atividade do estaleiro municipal, para aquelas zonas onde a perigosidade do incêndio faz mais danos e, objetivamente, os Fortes não são essa parte prioritária em termos do que é a proteção e segurança das pessoas e bens. -----

- - Reconhece que é uma tarefa que tem que ser feita e, naturalmente, assim que houver condições para o fazer irá ser feito.-----

- - Referiu ainda que, as intervenções nos Fortes, são sempre acompanhadas pelo Arqueólogo Municipal, Jorge Lopes, porque é uma intervenção que tem que ser monitorizada por quem de direito. Neste momento o Arqueólogo está ocupado com um trabalho de escavação que está a ser feito, no antigo Quartel da GNR, ou antigo Edifício dos Paços do Concelho, junto à Igreja Matriz, no âmbito do projeto que já foi aprovado pela DGPC e, por isso não lhe tem sido fácil acompanhar este trabalho nos Fortes. -----

Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE JUNHO DE 2020 -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de junho de 2020

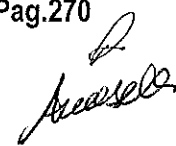
- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 01 de junho, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 2 - "GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL" – ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 04 de junho-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----
- - "O Gabinete de Inserção Profissional n.º51/GIP/2018 iniciou a sua atividade a 01/06/2019, as atividades contratualizadas e as metas estabelecidas no contrato são definidas para um ano de execução, mantendo-se as mesmas válidas para as renovações automáticas do período de autorização de funcionamento, a menos que seja efetuado um aditamento ao contrato de objetivos. ----
- - Após o primeiro ano de funcionamento, o IEFP considera oportuno efetuar um aditamento ao contrato de objetivos em vigor, complementando, assim, o contrato de objetivos inicial.-----
- - Face ao exposto, proponho a aprovação do Aditamento ao Contrato de Objetivos, em anexo." -----

PONTO N.º 3 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – CARLA SOFIA FARROBILHA HIPÓLITO – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 03 de junho. -----
- - Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas à COVID – 19). -----
- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sr. Carla Sofia Farrobilha Hipólito, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento "Fundo de Emergência Social", proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €877,62 (oitocentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento." -----
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. -----



- - O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 4 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – VÂNIA ANDREIA INÁCIO DUARTE

– RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 03 de junho-----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas à COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sr. Vânia Andreia Inácio Duarte, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento "*Fundo de Emergência Social*", proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €702,10 (setecentos e dois euros e dez cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento."-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. -----

- - O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 5 - 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO "FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – COVID-19"-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 08 de junho-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Em relação a esta primeira alteração ao Regulamento do Fundo de Emergência Social, referiu que o regulamento tem basicamente um mês de vigência, que deu para se tirar algumas ilações, que permitem chegar à conclusão que podemos ser mais ambiciosos, numa perspetiva em que se pode

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de junho de 2020

tentar alargar mais o espectro e o horizonte para apoiar mais pessoas, através deste instrumento, até, porque já se está a meio do ano e parece-lhe que, para já, o fundo que está constituído seja suficiente para colmatar as situações que entretanto, têm vindo a aparecer, se houver necessidade de algum ajustamento orçamental ao longo do ano também cá se estará para se poder tomar essas deliberações em conjunto. -----

- - Este mês permitiu que se olhasse para este regulamento com outros olhos e poder ir um bocadinho mais além. -----

- - A proposta resume-se, fundamentalmente, em duas grandes alterações ao regulamento original, em que a primeira passa pela possibilidade da renovação do pedido dos beneficiários, ou seja, se daqui a dois ou três meses, e se a situação se mantiver complexa, quem beneficiou, poderá voltar a beneficiar.

- - A segunda alteração é que se passa a contemplar, aquilo que já tinha dito há pouco em resposta ao Senhor Vereador Luís Rodrigues em relação às situações de desemprego verificadas depois do dia onze de março, passando a estar consagrado expressamente a possibilidade de os desempregados se poderem socorrer deste Fundo de Emergência Social. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - Acha que as alterações são bem vindas, mas pensa que será necessário agilizar os procedimentos e toda a documentação que é solicitada. Sabe perfeitamente que tem de haver rigor e forma de comprovar as situações, mas entende que essa agilização tem que ser feita, para que os apoios possam chegar a quem precisa.-----

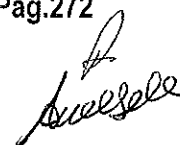
-- Em relação à sua preocupação com o desemprego, que referiu anteriormente, mais do que dar apoio às famílias desempregadas, é preciso criar medidas ativas de criação de emprego, ou seja, "em vez de darmos o peixe, temos de dar a cana para poderem pescar" porque não é defensor da subsidio-dependência! É defensor que se criem condições para que as pessoas possam trabalhar e fazer face às suas necessidades. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- -Mencionou que ninguém é a favor da subsidio-dependência, pessoalmente é defensor do pleno emprego. -----

- - Antes da pandemia, os números do desemprego, no concelho de Arruda dos Vinhos, em relação à população, era de dois vírgula oito por cento, o que significa que havia uma situação técnica, dentro daquilo que são os padrões da OCDE, de pleno emprego, mas basta haver um desempregado para haver um problema que tem que ser resolvido, mas é óbvio que essa situação de pleno emprego não é mérito da Câmara Municipal, o Município é apenas um parceiro, o mérito é do setor económico e da dinâmica que se conseguiu gerar nas empresas e na economia no seu conjunto.-----

- - O executivo tem como objetivo retomar, o mais cedo possível, uma trajetória de crescimento do emprego, vai demorar, mas as perspetivas que se tem, com este orçamento suplementar, e foram



identificadas pelo Governo, ou seja, vai haver um decréscimo da economia, que neste caso, tem um impacto de quase seis e meio por cento do PIB e, por isso vai demorar tempo, também existe uma projeção que aponta que, em dois mil e vinte e um, poderá haver um crescimento económico na ordem dos quatro por cento. -----

- - Tudo isto são cenários económicos, e são projeções do Ministro Mário Centeno, que inclusivamente está de saída e a quem gostaria de reconhecer, publicamente o trabalho fantástico que teve ao longo destes quatro anos e meio Governo, e que não tem falhado nas projeções, além disso, neste Orçamento suplementar nada indica que essa projeção venha a falhar. -----

- - Toda esta situação vai ser exigente, vai ser duro e vai haver um período, em que vamos andar um bocadinho para trás, isso é absolutamente rigoroso e quem disser o contrário poderá estar a iludir as pessoas. -----

- - O município vai continuar a tentar desenvolver estratégias de captação de investimento e de promoção de emprego e, inclusivamente, hoje, vem à reunião de câmara, um ponto que tem que ver com essa situação, ou seja, há um investimento de uma empresa tecnológica numa área interessante da engenharia Aeroespacial, mas, nestas coisas, temos é que continuar este caminho, e o caminho é injetar recursos financeiros, em famílias, em que o nível de rendimentos desapareceu, ou foi muito afetado, sendo também uma medida para salvaguardar os postos de trabalho indiretamente, ou seja, essas pessoas têm de continuar a consumir localmente o que acaba por ser uma mola impulsadora e continuar a salvaguardar um padrão de rendimentos mínimos que permite um denominador comum a nível de um mínimo de existência, ou seja, um euro que é aplicado numa família que tenha poucos recursos é um euro que vai ser injetado no consumo e na economia local, ao passo que um euro que fosse injetado numa família que tivesse maiores recursos, eventualmente, seria canalizado para poupança, e não em consumos de primeira necessidade. -----

- - De alguma forma, é preciso perceber que tem que se salvaguardar o mínimo de subsistência às famílias, isso seria benéfico para a economia local, porque as pessoas consomem esses recursos a cem por cento porque não conseguem ter margem. -----

- - Durante a discussão deste ponto, houve um acidente em Arranhó, que provocou a falha de luz, o que fez com que o Vereador Luís Rodrigues e a Vereadora Cecília Moleiro, deixassem de estar presentes na reunião. -----

- - Após contacto telefónico, os Vereadores que estavam em Arranhó regressaram à reunião através da aplicação do WhatsApp. -----

- - Ainda em resposta ao senhor Vereador Luís Rodrigues e sobre a preocupação da excessiva burocracia, ou não, mencionou que tem havido, por parte do executivo, e principalmente, por parte dos técnicos municipais, empenhamento e, reconhecem que esta situação é de urgência e exigirá que

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de junho de 2020

contribuamos com a urgência necessária para, no fundo, flexibilizar, agilizar e tornar célere este tipo de processo.-----

- -Referiu que o regulamento foi aprovado no dia oito de maio na Assembleia Municipal, foi publicado em Diário da República, na semana seguinte, começou-se a receber candidaturas em meados de maio e fez-se pagamentos no início junho, está-se a falar de quinze dias de tramitação processual, desde o recebimento do requerimento até, àquilo que é mais importante, que é disponibilizar o dinheiro às pessoas que mais necessitam. -----

- - Acha que quinze dias até é um prazo razoável, tendo em conta o apuramento e a análise que é preciso fazer dos documentos e daquilo que é a agilização do processo contabilístico na Câmara. Se se continuar a fazer este esforço, este compromisso e com esse prazo de resposta, podemos todos que ficar satisfeitos com este nível de resposta.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - "Tendo em consideração que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, a situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito internacional da COVID-19 e, em 11 de março de 2020, considerou a COVID-19 como uma pandemia. Na sequência desta declaração, têm vindo a ser aprovadas um conjunto de medidas de apoio social destinadas aos cidadãos. -----

- - Considerando, ainda, a experiência e operacionalização na aplicação do presente regulamento torna-se necessário e conveniente proceder à alteração do regulamento em apreço, com o intuito de reforçar e tornar esta medida de apoio social mais inclusiva, justa e solidária. -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos pretende com esta alteração criar uma dinâmica mais eficiente e eficaz na atribuição do apoio económico, tendo em consideração a conjuntura socioeconómica associada à COVID-19, cujos impactos são, ainda, difíceis de serem mensurados, reforçando as medidas de mitigação dos efeitos causados pela pandemia e de apoio à comunidade. -----

- - Desta forma, proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017 e com base na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da Primeira Alteração de Regulamento "Fundo de Emergência Social – COVID-19", em anexo, dispensando a audiência dos interessados. Posteriormente será remetido à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro." -----

PONTO N.º 6 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA PARA ALUNOS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 08 de junho-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O ponto diz respeito a uma alteração ao regulamento dos Serviços de Apoio à Família para alunos que frequentam a escola da rede pública do concelho de Arruda dos Vinhos. -----
 - - Referiu que para se proceder a esta alteração, foi consultado o Conselho Municipal de Educação e as Associações de Pais. -----
 - - O objetivo desta alteração prende-se com a flexibilização, sobretudo na marcação, reserva, ou cancelamento das refeições, passando a haver a capacidade de o fazerem no próprio dia até às nove e meia da manhã, em casos devidamente justificados. -----
 - - Prevê haver também um ressarcimento de valores, que não estava previsto no regulamento anterior, no caso das greves, por exemplo, tem acontecido com alguma frequência, que as refeições não são distribuídas quando há greve, agora já se passa a poder restituir os valores, ou seja, o facto das refeições não serem prestadas, pelo motivo de greve, não podem ser imputadas ao encarregado de educação. O executivo, entendeu que é justo, reconhecer no regulamento, que elas possam ser creditadas para serem utilizadas no momento seguinte, ou devolver se assim for solicitado por parte do encarregado de educação. -----
 - - Outra situação prevista é que estava a haver descontração excessiva por parte de alguns encarregados educação, naquilo que diz respeito à marcação das refeições escolares, e isso era altamente penalizador para os cumpridores, ou seja, a política deste executivo é, desde sempre, não deixar nenhum aluno sem refeição, mesmo que não existe marcação, porque, o aluno não tem culpa, da eventual falha que surja no processo de marcação, independentemente da justificação que ela tenha. -----
 - - Assim, o facto de não existir previamente a marcação da refeição tem um problema grave naquilo que é a gestão dos stocks da própria cozinha, neste caso do refeitório escolar, em que a capitação é prevista, por exemplo, para cinquenta refeições e depois verifica-se que são sessenta alunos a comer. Isso, significa que na distribuição da comida pelos pratos, vai ser distribuída para sessenta, quando tinha sido preparado para cinquenta, o que significa que vai haver menos comida para cada um dos alunos. -----
 - - É preciso atuar preventivamente, de modo a penalizar esses comportamentos, que muitas vezes são descuidos, mas, outras vezes, são comportamentos recorrentes, porque não tem havido consequência nenhuma, é essa a verdade. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----
- - Referiu que concorda com as alterações, porque o justo não deve pagar pelo pecador. -----
 - - Percebe que os alunos, aos quais os pais não fizeram a marcação, não podem ficar sem comida, também entende que tem que haver gestão na cozinha e que tem que haver comida suficiente para todos, mas pensa que o executivo tem que ser rigoroso a aplicar essa penalização. -----
 - - Questionou sobre como funciona essa penalização. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que no primeiro caso de não marcação de refeições a penalização, como está estipulado nos números doze e treze do artigo oitavo do regulamento, será de cinquenta por cento, que é o que prevê a legislação, mas depois, se houver reincidência, a penalização passará a ser o dobro do valor das refeições fornecidas, ou seja, as pessoas têm dinheiro no cartão, e por negligência (não encontra outra palavra), não marcam as refeições, penalizando quem é cumpridor, pensa que, na altura que esses pais sentirem o peso dessa penalização no seu orçamento, vão ter uma atitude mais pró-ativa naquilo que é a marcar da refeição do seu educando.-----

- - Sabe que não vai ser simpático, em alguns casos, receber essa notificação, mas não se pode correr o risco de criar um sistema de não marcação de refeições. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - Referiu que percebe perfeitamente a necessidade de se chamar à responsabilidade os pais. De seguida questionou se não poderá haver uma reserva prévia de dinheiro no cartão, para utilizar durante o mês, e no caso de não ser utilizada ficar como crédito para o mês seguinte, porque se essa opção fosse viável não teria um carácter tão punitivo como o que está no regulamento. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Mencionou que essa situação levanta outras questões, são dadas orientações aos serviços, após um período de férias, ou pausas letivas, para os serviços fazem a marcação automática das refeições, com esta alteração, uma vez que se está a flexibilizar muito aquilo que são as marcações ou os cancelamentos das marcações das refeições, entendeu-se que se deve desresponsabilizar os pais dessa marcação ou desmarcação. Uma coisa era a plataforma ser muito burocrática e ser um processo muito moroso, e não era possível aos pais agilizar a marcação ou o cancelamento da marcação da refeição, neste momento, com a aprovação deste regulamento, não há nenhuma justificação que um pai possa apresentar para não haver as marcações corretamente e atempadamente, o executivo entende que se deve penalizar no caso de haver falhas nessa marcação .

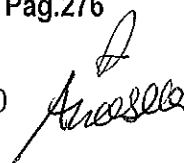
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- O Município de Arruda dos Vinhos definiu uma política educativa que, entre outros objetivos, visa apoiar as famílias dos alunos que frequentam as escolas da rede pública do concelho de Arruda dos Vinhos.-----

- O Município aceitou da descentralização das competências em matéria de educação decorrentes do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro; -----

- Os serviços de apoio à família contemplam: Alimentação (almoço em refeitório escolar), Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF), previstos na legislação, nomeadamente com a introdução do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, nos artigos 35.º e 39.º.



Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), procedeu-se à publicitação do procedimento de alteração ao Regulamento dos Serviços de Apoio à Família para alunos que frequentam as escolas da Rede Pública do Concelho de Arruda dos Vinhos, na *internet*, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, e tendo sido ouvido o Conselho Municipal da Educação e as Associações de Pais e Encarregados de Educação do concelho, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a alteração ao regulamento.-----

Assim, e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou a presente alteração ao Regulamento que nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, e atendendo à urgência de entrada em vigor do mesmo a tempo de se iniciarem as inscrições para os serviços de apoio à família do próximo ano letivo (que decorrem nos meses de julho e agosto), seja dispensada a consulta pública para recolha de sugestões e seja remetida à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

- - Proponho: -----

- - A aprovação da alteração ao regulamento dos Serviços de Apoio à Família para alunos que frequentam as escolas da Rede Pública do Concelho de Arruda dos Vinhos, em anexo." -----

PONTO N.º 7 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 08 de junho-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Mencionou que este regulamento já tinha alguns anos, é era necessário adequá-lo àquilo que são as novas orientações, em termos da descentralização de competências do Estado Central, para as Autarquias Locais Locais, na área da educação.-----

- - Neste caso, também foi feita a consulta ao Conselho Municipal de Educação e às Associações de Pais. -----

- - As alterações principais prendem-se com a alteração do raio que existia, de apoio, em termos de transporte escolar, para os alunos que distem da sua habitação, em relação ao centro escolar frequentado, passando de quatro para três quilómetros, ou seja, significa que se vai abranger um leque mais alargado de alunos.-----

- - No regulamento também está previsto que os alunos que estavam a menos de três quilómetros, e que de início não teriam direito, possam ter direito a apoios a nível do transporte escolar, no caso de haver uma informação técnica a requerimento, naturalmente, dos interessados, que fundamente, que, por interesse do aluno, por condições socioeconómicas, por questões de locomoção ou dificuldade de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de junho de 2020

locomoção, por questões de perigosidade do próprio percurso entre a casa e o Centro Escolar frequentado e a escassez de oferta pública de transportes, pode-se abranger nos circuitos especiais esses alunos e pode-se também apoiar com o financiamento do custo de transporte nos termos do regulamento. -----

- - Também está previsto que no caso do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária, ser mais vantajoso para as famílias e para o município, mas principalmente para as famílias, para que o apoio no transporte escolar, ao operador, migre para o PART, em vez de estar concentrado naquilo que é a subsídio natural ao operador. -----

- - Assim, é provável que hajam situações em que é mais vantajoso para os alunos, que estão mais distantes, poderem comprar os passes no âmbito do PART do que terem cinquenta por cento de redução do apoio no passe. -----

- - No âmbito dos circuitos especiais também há uma salvaguarda, muitas vezes o que se tem verificado, é que as pessoas pedem o transporte escolar, porque a habitação deles assim o permite, mas depois deixam de usufruir deste serviço ao longo do ano letivo, ou seja, ou por desuso ou porque os pais vão à escola, etc, o município possa cancelar, ao abrigo deste regulamento, mediante afixação prévia, esse direito devido a faltas que sejam seguidas ou interpoladas, ou seja, não faz sentido deslocar o motorista a um sítio que já não faz sentido deslocar, porque já não é utilizado o serviço -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - Em relação aos alunos que vão, por exemplo de Arranhó ou de S. Tiago dos Velhos para Arruda se calhar seria mais vantajoso recorrer ao passe municipal, mas para isso acontecer tem que haver horários compatíveis com os horários da escola. -----

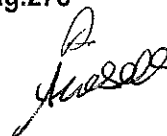
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o PART é um título de transporte como qualquer outro título de transporte, que permite validamente a pessoa circular e usufruir desse transporte, ou seja, o PART é uma espécie de passe, a sua especificidade é que ele é subsidiado, em parte, por recursos públicos, e alguns do Orçamento de Estado e outros municipais e intermunicipais. -----

- - No que diz respeito à oferta, o titular do PART pode apanhar exatamente os mesmos transportes, que um titular de um passe escolar, o que pode acontecer, por exemplo, é que o munícipe da Tesoureira que frequente o Externato João Alberto Faria, tem vantagem em adquirir o PART, ao invés de pagar cinquenta por cento do transporte escolar, porque o PART custa trinta euros e o passe de transporte escolar ficará mais oneroso mesmo que pague só cinquenta por cento. -----

- - Diria que há casos em que o PART poderá ser uma opção a considerar, daí ter-se colocado também esse capítulo no regulamento, o que permitirá que os alunos possam beneficiar disso e acabam por ter valores de transporte mais vantajosos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----



- - A questão que estava a colocar era se há transporte que obedeça aos horários escolares? E questiona se em termos logísticos isso é compatível com a utilização umas vezes do transporte escolar e outras do transporte através do PART. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que a única diferença é o titular, em vez de apresentar, ao motorista, um passe de transporte escolar, vai apresentar um passe que é o PART e entra à mesma no mesmo autocarro e faz exatamente o mesmo trajeto e com a mesma frequência, ou seja, o transporte é o mesmo, o título do transporte é que muda. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- O Município de Arruda dos Vinhos é responsável pela organização e funcionamento dos transportes escolares no âmbito das suas competências que decorrem do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, e a presente alteração tem por legislação habilitante o disposto nos artigos 17º, 18º, 19º e 20º desse mesmo Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro; -----

- Passam a ter direito ao transporte escolar todos os alunos que residam a 3 kms da escola de referência. -----

- - Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), procedeu-se à publicitação do procedimento de alteração ao Regulamento dos Transportes Escolares de Arruda dos Vinhos, na *internet*, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, e tendo sido ouvido o Conselho Municipal da Educação e as Associações de Pais e Encarregados de Educação do concelho, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a alteração ao regulamento. -----

- - Assim, e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou a presente alteração ao Regulamento que nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, e atendendo à urgência de entrada em vigor do mesmo a tempo de se iniciarem as inscrições para os serviços de apoio à família do próximo ano letivo (que decorrem nos meses de julho e agosto), seja dispensada a consulta pública para recolha de sugestões e seja remetida à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

- - Proponho: -----

- - A aprovação da alteração ao regulamento dos Transportes Escolares de Arruda dos Vinhos, em anexo." -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de junho de 2020

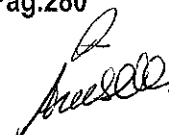
PONTO N.º 8 - ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA A FUNCIONAR A PARTIR DO FINAL DO ANO

LETIVO 2019/2020-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 08 de junho-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que: -----
- É da competência da Câmara Municipal no âmbito das suas atribuições, em matéria de educação conferidas pela alínea d) do n.º 2 do artigo 3º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Compete à câmara municipal promover e implementar medidas de apoio à família e tendo em conta a necessidade dos pais e encarregados de educação de prolongar a permanência dos seus filhos nos respetivos centros escolares durante as interrupções letivas do ano letivo 2019/2020;-----
- O artigo 25.ºD, ponto 4, do Decreto-Lei n.º 24-A/2020, de 29 de maio, altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, sendo esta uma resposta social e educativa;
- - Proponho que esta Câmara Municipal assegure as atividades de apoio à família a partir do final ano letivo 2019/2020, nos Centros Escolares do concelho de Arruda dos Vinhos, conforme documento em anexo." -----

PONTO N.º 9 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES ECONÓMICAS – OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS, FVSA – FUTURO VERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, LDA.-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 04 de junho -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que: -----
- - A empresa FVSA – Futuro Verde Soluções Ambientais, Lda apresentou um pedido de prorrogação de prazo para a elaboração de plano de pormenor de espaço de atividades económicas. -----
- - O procedimento de elaboração do Plano de Pormenor, foi deliberado em reunião de Câmara de 11 de junho de 2018, tendo sido estabelecido um prazo de dois anos para a sua execução.-----
- - A deliberação de câmara foi publicada em Diário da República de 18 de julho através do aviso n.º 9637/2018.-----
- - O prazo previsto para o efeito irá caducar sem o plano de pormenor ter sido concluído.-----
- - A proposta de plano apresentada pelos interessados foi submetida a parecer da CCDRLVT, tendo esta entidade enviado o mesmo no dia 23 de abril de 2020, via portal PCGT, verificando-se que é necessário proceder a várias alterações no mesmo.-----
- - No requerimento apresentado pela empresa foi estabelecida uma calendarização para os trabalhos a realizar, estando prevista a apresentação de uma nova proposta no prazo de seis meses. -----
- - Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio este prazo pode ser prorrogado por uma única vez e por período máximo igual ao previamente estabelecido.-----



- Proponho que: -----
- A Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor de Espaço para Atividades Económicas – Operador de Gestão de Resíduos, FVSA – Futuro Verde Soluções Ambientais, Lda, por mais 2 anos.” -----

PONTO N.º 10 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES ECONÓMICAS – OPERADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS, REIS E REIS – COMÉRCIO DE SUCATA LDA -----

- Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 04 de junho -----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----
- “Considerando que: -----
- A empresa Reis e Reis - Comércio de Sucata, Lda apresentou um pedido de prorrogação de prazo para a elaboração de plano de pormenor de espaço de atividades económicas. -----
- O procedimento de elaboração do Plano de Pormenor, foi deliberado em reunião de Câmara de 11 de junho de 2018, tendo sido estabelecido um prazo de dois anos para a sua execução.-----
- A deliberação de câmara foi publicada em Diário da República de 16 de julho através do aviso n.º 9535/2018.-----
- O prazo previsto para o efeito irá caducar sem o plano de pormenor ter sido concluído.-----
- A proposta de plano apresentada pelos interessados foi submetida a parecer da CCDRLVT, tendo esta entidade enviado o mesmo no dia 23 de abril de 2020, via portal PCGT, verificando-se que é necessário proceder a várias alterações no mesmo.-----
- No requerimento apresentado pela empresa foi estabelecida uma calendarização para os trabalhos a realizar, estando prevista a apresentação de uma nova proposta no prazo de seis meses.-----
- Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio este prazo pode ser prorrogado por uma única vez e por período máximo igual ao previamente estabelecido.-----
- Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor de Espaço para Atividades Económicas – Operador de Gestão de Resíduos, Reis e Reis – Comércio de Sucata Lda., por mais 2 anos.” -----

PONTO N.º 11 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMPRESA OMINIDEA, LDA - PEDIDO DE PARECER VINCULATIVO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DO IMT -----

- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 08 de junho-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** -----
- O Senhor Presidente fez uma breve apresentação sobre o ponto.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de junho de 2020

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - Referiu que este tipo investimento para o nosso Concelho é sempre bem vindo, e oxalá se concretize. -----

- - A lei permite esta isenção, mas espera que esta empresa não se fique pela aquisição destas duas frações, ou seja, que haja a implementação propriamente dita, porque isso é que é importante para o Concelho e que também haja criação de emprego. -----

- - Questionou se há alguma hipótese desta isenção ser condicionada caso não haja uma verdadeira implementação da empresa no terreno? O que para si está a causar alguma preocupação, ou seja, a empresa obter esta isenção, mas acabar por se não criarem postos de trabalho e não haver a devida implementação e, daqui a um ano ou dois, abandonarem o projeto e o concelho, embora tendo beneficiado desta isenção. Será que, se isso acontecer, haverá forma da Câmara exigir a devolução do valor desta isenção?-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que a Câmara Municipal, não tem uma experiência acumulada sobre essa matéria, mas do quadro legal vigente e daquilo que é o requerimento apresentado, em que há compromissos firmados, através de um representante legal, com procuração para esse efeito, esse requerimento acaba por ser um acordo, ou seja, o contrato é uma manifestação de vontade de um lado, e há depois o encontro da vontade em que é dito que, mediante esses pressupostos, estão reunidas condições para se poder deliberar a isenção de cerca de seis mil euros. -----

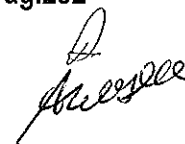
- - No seu modesto entendimento, está em crer que a Câmara Municipal, se houver alguma situação em que comprovadamente não exista a verificação dos requisitos e dos compromissos que estão assumidos no próprio requerimento, terá base legal para, mesmo que se seja voluntariamente, através de uma interpelação que não seja sucedida, desencadear uma ação judicial, que até poderá ser através do Julgado de Paz, num processo de mediação, mas se não se for por aí, poder-se-á entrar numa instância administrativa, porque ao fim e ao cabo é um ato administrativo que, com base num conjunto de premissas que não foram verificadas, por algo que não é imputável à entidade pública. ----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - No seu entender, esta isenção, devia ser condicionada, de forma a que fossem cumpridos determinados requisitos, e um deles, que lhe parece bastante importante, era a criação dos postos de trabalho. Se a isenção for concedida com base em critérios gerais, se calhar a Câmara depois irá ter dificuldades em reaver estes seis mil euros. -----

- - Esta situação é algo que o Município devia ter em conta e acautelar, porque não deixam de ser dinheiros públicos, que devem de ser muito bem geridos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----



- - mencionou que o Gabinete Jurídico municipal, que esteve a analisar este assunto, não encontrou base legal para a emissão de um parecer, até porque no requerimento só é solicitado se a Câmara é a favor, ou contra, a emissão de uma isenção específica a esta empresa por força desta operação, ou seja, não há a possibilidade de condicionar a emissão deste parecer, até porque esta não é uma decisão final, a decisão final será dada pela Direção-Geral das Contribuições e Impostos, embora esteja em crer que a DGCI irá seguir o parecer da Câmara.-----

- - O que a Câmara poderá vir a dizer é que enquanto entidade que deveria beneficiar da receita e que não beneficiou, sem prejudicar as premissas que foram vinculadas e que foram requeridas, para obter este financiamento não foram concretizadas e isso consegue-se através de critérios objetivos, que são fáceis de provar, como por exemplo, comprometem-se, no número treze, criar oito postos de trabalho, e através da Segurança Social consegue-se verificar se houve a contratação desses oito profissionais, ou não.-----

- - No que diz respeito à sede e à direção efetiva da empresa, isso também é fácil, demonstrar, quanto à questão da exportação pode haver alguns indícios, mas isso é mais difícil de provar.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - Referiu que já ficava muito satisfeito se se cumprissem esses dois critérios, ou seja, da mudança da sede para o Concelho de Arruda e da contratação dos postos de trabalho.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR VALE ANTUNES-----

- - Pegando na última abordagem do Senhor Vereador Luís, referiu que o valor passará a ser uma situação supérflua se realmente se conseguir levar a bom porto este objetivo.-----

- - Com a mudança da sede para o Concelho e com a hipótese de futuros lucros vindouros da empresa, a distribuição pelo município poderá vir a ser de cem por cento, porque é aqui que são gerados os seus potenciais lucros e é aqui que está a sede. Vê isso muito pelo lado positivo, e tal como disse o Senhor Vereador, este montante será supérfluo.-----

- - É preciso sublinhar que, em pleno momento de pandemia, existir uma empresa de referência a procurar o município de Arruda dos Vinhos por várias questões, nomeadamente geográficas, qualidade de vida e de espaços que existem e que potenciam esse procura.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Esta perspetiva é de investimento a médio / longo prazo, não se pode olhar só para a quebra de receita no momento, mas achar que ela no futuro será geradora de mais valias para o município, não só no que diz respeito à inserção no tecido económico local e à captação de novos postos de trabalho, mas, sobretudo também na alavancagem que pode ter noutros projetos municipais.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - "A empresa Omnidea, Lda apresentou um requerimento a solicitar o reconhecimento municipal para isenção do IMT e IS (imposto de selo) na aquisição de frações autónomas, em Arruda dos Vinhos, nos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de junho de 2020

termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º, al. h) e artigo 10.º n.º2 al. d), n.º3 e n.º4 do CIMT e da Portaria 572019, 4 de janeiro. -----

- - Considerando: -----

- O interesse relevante da atividade da empresa, nomeadamente no que respeita a inovação, que no futuro prevê-se ser uma mais valia para o Concelho, atendendo à componente diferenciadora e aos postos de trabalho a criar;-----

- A informação técnica, anexa ao processo, que, após análise da documentação, considera que a empresa apresenta condições para a isenção solicitada;-----

- O disposto na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como as minhas funções nas áreas por mim coordenadas, Economia, Dinâmica Empresarial, Captação de Investimento e Emprego, apoio ao Empresário e investidor;-----

- - Proponho: -----

- - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto da empresa Omnidea, Lda como uma atividade industrial de superior interesse económico e social para o Concelho de Arruda dos Vinhos, para efeitos da aquisição das Frações Autónomas N e O, sitas na Estrada da Quinta de Matos, n.º4, 2630-179 em Arruda dos Vinhos, com o respetivo artigo matricial n.º5489 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º2774, traduzindo-se na isenção do IMT e IS, conforme legislação em vigor.” -----

PONTO N.º 12 - MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2020 – 1.ª ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

- - Mapa de pessoal para o ano de 2020 – 1.ª alteração e atualização -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 08 de junho de 2020 -----

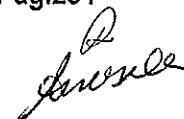
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que no Mapa de Pessoal de 2020, aprovado pela Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua sessão ordinária de 22 de novembro de 2019, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e com o artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos de dia 2 de outubro de 2019;-----

- - Verificou-se a necessidade de eliminar as observações seguintes, por as situações já estarem concluídas:-----

- - e.5) 1 posto de trabalho vagos de AO - Assistente Operacional, no SAQV – Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Limpeza e Conservação de Edifícios» - procedimento concursal em curso;-----

- - e.9) 1 posto de trabalho vago de TS - Técnico Superior, no SSS – Setor Social e de Saúde, da USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo, na atividade de «Ação Social» - Eventual Recurso à Reserva de Recrutamento no 4.º trimestre de 2020;-----



- - e.14) Criação de 1 posto de trabalho de AO - Assistente Operacional na SRH - Secção de Recursos Humanos, da DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos, na atividade de «Administrativa» - Eventual mobilidade na categoria;-----
- - e.15) 1 posto de trabalho vago de AT - Assistente Técnico, no SCT - Setor Cultural e de Turismo, da UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, na atividade de «Administrativa» - Procedimento concursal em curso;-----
- - e.19) 2 postos de trabalho vagos de AO - Assistente Operacional, na UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, no SE - Setor de Educação, na atividade de "Educação" - Eventual mobilidade na categoria ou recurso a reserva de recrutamento.-----
- - Verificou-se a necessidade de corrigir as observações seguintes, justificadas no facto de terem vagado postos de trabalho:-----
- - e.4) 3 postos de trabalho vagos de AO - Assistente Operacional, no SAQV – Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Higiene e Limpeza Urbana» - procedimento concursal em curso para 2 postos de trabalho e 1 posto de trabalho vago por aposentação;-----
- - e.13) 3 postos de trabalho vagos de AO - Assistente Operacional, no SOM – Setor de Obras Municipais, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Limpeza e Conservação de Vias e Arruamentos» - procedimento concursal em curso para 1 posto e 2 vagos (1 por aposentação e 1 por Licença sem Remuneração de Longa Duração).-----
- - Verificou-se a necessidade de corrigir a observação seguinte, justificada no facto de ter sido publicado o Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial de fiscalização, extinguindo as carreiras de fiscal municipal, de fiscal técnico de obras, de fiscal técnico de obras públicas e de todas as carreiras de fiscal técnico adjetivadas.-----
- - e.3) 2 postos de trabalho vagos de Fiscal no SFM - Serviço de Fiscalização Municipal, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade «Fiscalização» para eventual abertura de procedimento concursal e/ou recurso a Mobilidade Interna;-----
- - Verificou-se a necessidade de criar 5 postos de trabalho, para dar resposta às crescentes necessidades na área da educação e na área da condução de viaturas, dos quais:-----
- - 4 postos de trabalho de AO - Assistente Operacional, na UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, no SE - Setor de Educação, na atividade de "Educação" -- (Observação e.16.1) - Eventual recurso à reserva de recrutamento que venha a ser constituída;-----
- - 1 posto de trabalho de AO - Assistente Operacional, no SMVTO – Setor de Máquinas, Viaturas, Transportes e Oficinas, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Condução de Viaturas» (Observação e.6.1) Criação de - Eventual recurso à reserva de recrutamento que venha a ser constituída.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de junho de 2020

- - Assim, considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para manter ou alterar o mapa de pessoal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de dia 15 de junho de 2020, aprove esta proposta e a remeta, à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, para que este órgão se digne:-----

- - «Aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2020 e respetiva atualização.» -----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 219 620,17 (duzentos e dezanove mil, seiscentos e vinte euros e dezassete cêntimos).-----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 17/2019 – Ana Sofia Ferreira Gaspar Nogueira-----

Pedido de substituição do diretor técnico da obra e empreiteiro -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 04-06-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 15/2018 – José Maria Rodrigues Domingos-----

Projeto de alterações ao licenciamento de moradia e muros e legalização demolição de anexos, sito em Rua da Várzea, n.º4, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 04-06-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 35/2018 – Sérgio Paulo Marques Velho-----

Pedido de substituição do diretor técnico da obra e do diretor de fiscalização-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 04-06-2020, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 109/2018 – Neliqum – Construções, Lda-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de junho de 2020

Pedido de substituição do projeto de especialidades de segurança contra incêndios. -----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 04-06-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 11/2020 – Carina Manuela de Freitas Alves e Sérgio Filipe Carvalho Aguiar de Figueiredo-----

Licenciamento de construção de demolição e construção de moradia unifamiliar sita em Beco da Água Russa, n.º 18, freguesia de Arruda dos Vinhos -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 04-06-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 40/2020 – Bruno Miguel Romão Santos e Marta Inês Rocha Tomé Santos -----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sito em Casal da Gama, lote 1, freguesia de Arruda dos Vinhos-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 04-06-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 44/2020 – Manuel Filipe Teixeira Castro -----

Pedido de averbamento do processo de obras -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 04-06-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Variente Externa à Vila de Arruda dos Vinhos – Verificação de aplicabilidade do RJAIA-----

- - Presente ofício da Agência Portuguesa do Ambiente, datado de 05 de maio de 2020.-----

SmartFarmer -----

- - Presente Informação Interna n.º 2488/2020 do Setor Cultural, Desporto e Juventude, datada de 28 de maio de 2020. -----

Comunicado n.º 07/2020 – COVID 19, datado de 28 de maio de 2020 -----

- - Presente o referido comunicado. -----

Comunicado n.º 08/2020 – COVID 19, datado de 28 de maio de 2020 -----

- - Presente o referido comunicado. -----

Comunicado n.º 08/2020 – COVID 19, datado de 28 de maio de 2020 -----

- - Presente o referido comunicado. -----

Apresentação em PowerPoint do ponto de situação COVID-19, na Comissão Municipal de Proteção Civil de 08 de junho de 2020 -----

Listagem de apoios atribuídos ao abrigo do sistema de financiamento colaborativo Crowdfunding de Arruda dos Vinhos -----

- - Presente a referida listagem. -----

Encerramento -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de junho de 2020

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram quinze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

Alm. Op. de Silva
Amadeia Alice Marques